



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2019

Vila Pavão/ES, 16 de janeiro de 2019.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 007/2019, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ **616.255,00 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)**, para ampliação da Creche Municipal Girassol, localizada na Rua Padre Sergio Banza, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como no PPA e na LDO de 2019.

É importante registrar que os recursos financeiros necessários a realização da obra serão oriundos do FUNPAES – Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das condições de oferta da Educação Infantil no Espírito Santo, através de Edital de Chamada Pública nº 001/2018, e a deflagração de certame licitatório para contratação da empresa que realizará a obra depende tão somente da aprovação da autorização da abertura de crédito e alteração dos anexos do PPA e da LDO DE 2019, haja vista que até projeto básico já fora aprovado (cópia anexa) o que *per si* comprova o interesse público relevante que justifica o pedido de urgência na apreciação e aprovação do projeto em tela.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007/2019

Abre crédito especial e altera anexos no PPA e LDO de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 616.255,00 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), para ampliação da Creche Municipal Girassol, localizada na Rua Pe Sergio Banza, Bairro Nova Munique, conforme classificação orçamentária abaixo:

070077 – Fundo Municipal de Educação

070 - Secretaria Municipal de Educação.

12 – Educação

365 – Educação Infantil.

0143 – Ensino Infantil.

1.193 – Ampliação da Creche Municipal Girassol no Bairro Nova Munique

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 616.255,00**

Fonte de recurso

19900000 – Outras destinações Vinculadas de Recursos

Art. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, advirá da seguinte fonte:

SEDU/Recursos financeiros do programa de Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo – FUNPAES

Chama Publica 001/2018 _____ **R\$ 616.255,00**

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal